



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 173/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 27/2019**

**CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES: III  
CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
ACOLHIMENTO FAMILIAR**

**SOLICITANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936

08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE: 939

08.03.082430019.6.061.3.3.90.39 (1918) FONTE: 000

LC OK  
TCE OK

## Memorando 1.596/2019

**Assunto:** Solicitação de licitação p/ inscrição Acolhimento Familiar

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 18 de Julho de 2019 às 09:51

**De:**

**SMAS-CLIFA - Compras, Licitação,  
Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado  
da Assistência Social**

Marcia Rejane Niendicker - Chefe da Divisão de  
Compras E Licitação, Infraestrutura, Frequencia E  
Almoxarifado.

**Para:**

**GAB - Gabinete do Prefeito**

A/C Josiane Moschen - Chefe de Gabinete

Esta documentação faz parte do Memorando 1.596/2019



# Município de Chopinzinho

03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

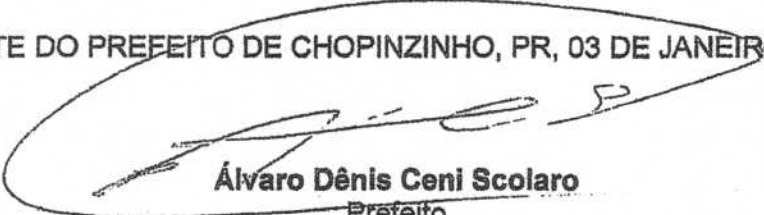
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e o Sr. João de Souza Bueno, CPF nº 553.918.509-91, RG nº 3.538.053-1 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 471/2018, de 25 de outubro de 2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2019.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 3466 de 07 / 01 / 2019



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04

mm

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de inscrição no evento para técnicos atuante na área Proteção Social de Alta complexidade participarem do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr., servidoras que participarão Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal), Ana Claudia Camargo (Assistente Social), Karina Schiavini (Psicóloga), Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA), solicita a vossa excelência autorização para a aquisição, na modalidade em que se enquadrar, a descrição das inscrição conforme Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de julho de 2019.

  
Gislaine Tania Galeazzi  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gislaine Tania Galeazzi  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017





## JUSTIFICATIVA

A publicação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), seguida pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2005) e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH (2007), sinaliza para a necessidade de investimento na capacitação dos trabalhadores, de forma a imprimir qualidade ao atendimento dos usuários da política pública de assistência social, ou seja, a PNAS prevê o investimento na capacitação dos recursos humanos e regulamenta uma norma operacional para balizar o desenvolvimento da política de recursos humanos concentrados na assistência social.

Assim, investir em capacitação significa priorizar a oferta de ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus membros e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial municipal.

Neste sentido é que se justifica a viabilização de recursos para que os profissionais que atendem na Proteção Social Especial – PSE de Alta Complexidade, que no município de Chopinzinho atende as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional na Casa Lar, participem do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar.

Ainda sobre capacitação continuada, citamos o que preconiza o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS quando prevê no material técnico de “Orientação Técnica: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”,

Investir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, assim como de toda a equipe que atua nos serviços de acolhimento, incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio é indispensável para se alcançar qualidade no atendimento, visto se tratar de uma tarefa complexa, que exige não apenas “espírito de solidariedade”, “afeto” e “boa vontade”, mas uma equipe com conhecimento técnico adequado. Para tanto, é importante que seja oferecida capacitação inicial de qualidade, e formação continuada a tais profissionais, especialmente aqueles que têm contato direto com as crianças e adolescentes e suas famílias. (Brasília, 2009)

Vindo ao encontro ao que preveem as normativas ora apresentadas, as profissionais envolvidas com a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescentes e que atuam direta ou indiretamente com acolhimento de crianças e adolescentes, a Secretária Municipal de Assistência Social – Gislaine Tânia Galeazzi (RG: 8.746.699-0 e CPF: 054.423.769-22), a psicóloga - Karina Schiavini (RG: 11.033.324-32 e CFP: 083.566.649-26), a assistente social – Ana Claudia de Camargo (RG: 7.150.660-6 e CPF: 036.553.769-10) e a representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luciana Coelho de Souza (RG: 3.136.912-6 e CPF: 033.537.899-44) irão participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, na cidade de CURITIBA/PR, no período de 13 e 15 de agosto do ano corrente. Para a participação, solicitamos a aquisição da inscrição do evento e o pagamento de diárias.

As informações sobre a programação do evento constam anexas a esta justificativa.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação do pagamento das 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso e das diárias necessárias para tal.

Chopinzinho, 15 de julho de 2019.

  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretária Municipal de Assistência social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

//eb

mi

Assunto: **III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar**

De: Escritório Regional de Pato Branco  
<erpatobranco@seds.pr.gov.br>  
Clevelândia <assistenciasocial.clevelandia@gmail.com>,  
Palmas <mbmaoto@pmp.pr.gov.br>, Itapejara D'Oeste  
<lenitagperin@hotmail.com>, Sulina  
<marilene.horn@hotmail.com>, Coronel Domingos Soares  
<terezinha\_cds@hotmail.com>, Manguaçu  
<franci\_soares14@hotmail.com>, Chopinzinho  
<sec.assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br>, Salete Rizatti  
Trento <saletariztrento@gmail.com>, Social Gestora Pato  
Branco <secsocial@patobranco.pr.gov.br>, Social - Mariópolis  
<assistenciasocial@mariopolis.pr.gov.br> 47 mais...

Para:

Data: 02/07/2019 07:56

Prioridade: Normal

Prezadas equipes, enviamos e-mail que segue para conhecimento.

O Poder Judiciário do Estado do Paraná realizará o **III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar**, dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba, Paraná.

Para tanto, solicitamos o costumeiro apoio dos ER's para ampla divulgação do evento, tendo em vista a relevância do tema e a oportunidade para que os municípios possam qualificar seus profissionais.

Entre os palestrantes internacionais estão os neurocientistas que coordenaram o "Programa de Intervenção Precoce de Bucareste", conhecido como "Orfãos da Romênia", considerado o maior e mais aprofundado estudo mundial sobre as consequências da institucionalização.

Como palestrantes nacionais, o **III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar** reúne os especialistas nacionais que mais entendem de acolhimento familiar no Brasil.

Segue link para inscrições:

( [www.sympla.com.br/iii-congresso-internacional-de-acolhimento-familiar\\_534022](http://www.sympla.com.br/iii-congresso-internacional-de-acolhimento-familiar_534022) ).

Atenciosamente pela atenção e disposição.

Eliane Willms

ER SEJUF Pato Branco



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1    | 4   | Participantes | Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOlhIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba - Pr.,<br>PALESTRANTE:<br>Dr. Charles Nelson III, Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletro-fisiologia (ESTADOS UNIDOS)<br>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:<br>Lote especial;<br>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.<br>PARTICIPANTES: <ul style="list-style-type: none"><li>Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li><li>Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li><li>Karina Schiavini (Psicóloga),</li><li>Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA).</li></ul> | 350,00          | 1.400,00        |
|      |     | TOTAL         | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 | 1.400,00        |

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Fonte - 936 - 350,00 \* Fonte - 939 - 700,00 \* Fonte - FCMDCA- 350,00

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário - **DADOS BANCÁRIOS - BANCO ITAU SANDRA SOBRAL**  
EVENTOS EIRELLI - CNPJ 13.334.759/0001-52 - AG 0185 - CC 88225-5

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO: Gislaine Tania Galeazzi - CPF 054.423.769-22

GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi

FISCAL: Marcia Rejane Niendieker

FISCAL SUBSTITUTO: Jorcélio Farias

Chopinzinho, 17 de julho de 2019.

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Congresso Acolhimento Familiar - 1 de 1



III CONGRESSO  
INTERNACIONAL DE  
ACOLHIMENTO



LOTE ESPECIAL  
R\$ 350,00

Quantidade limitada! Compre agora



COMPARTILHE

### III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar

📍 TEATRO POSITIVO - PEQUENO AUDITÓRIO - Curitiba, PR

🕒 13 de agosto de 2019, 08h - 15 de agosto de 2019, 12h

Inscrição

🛒 R\$ 0,00

Ingresso LOTE ESPECIAL ⓘ

R\$ 350,00

Pague em até 12x

inscrições até 12/08/2019



REALIZAR INSCRIÇÃO

#### DESCRIÇÃO DO EVENTO

O III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar acontece de 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba. Entre os palestrantes internacionais estão os neurocientistas que coordenaram o "Programa de Intervenção Precoce de Bucareste", conhecido como "Órfãos da Romênia", considerado o maior e mais aprofundado estudo mundial sobre as consequências da institucionalização.

Como palestrantes nacionais, o III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar reúne os especialistas nacionais que mais entendem de acolhimento familiar no Brasil.

**INGRESSO POR EMPENHO:** envie email para [contato@geracaoamanha.org.br](mailto:contato@geracaoamanha.org.br)



3º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR  
13 A 15 DE AGOSTO DE 2019 – CURITIBA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

PAGAMENTO ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO

Como o sistema Sympla não faz inscrições por empenho, o pagamento e inscrições serão feitas diretamente pela empresa organizadora, a Sobral Eventos (dados abaixo)

O QUE DEVE CONSTAR NO EMPENHO

Para que possamos fazer a inscrição, precisamos receber previamente a Nota de Empenho, constando:

- o valor total das inscrições\*
- a quais servidores (NOME, CPF) se referem às inscrições
- forma de pagamento (com dados bancários da Sandra Sobral Eventos Eirelli (abaixo) ou via boleto que emitiremos)

\*Valor por cada inscrição: R\$ 350,00 (valor de lote especial) – este lote tem vagas limitadas. O valor é garantido desde que existam vagas nesse valor até o envio do empenho.

CERTIDÕES NEGATIVAS

envio anexo

EMIÇÃO DE NF

Informar se a NF deve ser emitida assim que recebermos o empenho ou após a realização do evento.

FORMA DE PAGAMENTO

Informar se:

- será por boleto bancário ou por depósito em conta
- qual a data prevista para o pagamento

INSCRIÇÃO

Como a inscrição por empenho não pode ser feita pelo sistema de inscrições (Sympla), a inscrição será feita somente após recebermos o empenho, estando sujeita portanto à disponibilidade de vagas.

Enviaremos um email para cada inscrito que dará direito ao preenchimento de seus dados e confirmação da inscrição.

**Para isso, precisamos receber junto com o empenho os nomes e e-mails de cada participante. OBS: a inscrição estará vinculada ao email fornecido**

DADOS DA EMPRESA ORGANIZADORA PARA EMISSÃO DE EMPENHO

**SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELLI**

CNPJ 13.334.759/0001-52

IE: isenta

CCM: 4.241.458-0

R Tucuna 270 / 61

05021-010 São Paulo SP

Tel. (11) 4765-6772

EMAIL: contato@geracaoamanha.org.br

**DADOS BANCÁRIOS - BANCO ITAU**

SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELLI

CNPJ 13.334.759/0001-52

AG 0185

CC 88225-5



## PROGRAMAÇÃO

### DIA 13 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA)

#### 8h00 - Credenciamento

#### 9h00 – Abertura Oficial

- Mesa de boas-vindas com autoridades e convidados
- Solenidade com execução do Hino Nacional Brasileiro e apresentação cultural: Coral de Acolhedores e Acolhidos de Cascavel

#### 10h00 – Palestra de abertura *“O acolhimento familiar como meio de garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes”*

- **Dr. Sérgio Luiz Kreuz**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Curitiba/PR

Mediação: **Dr. Fabricio Priotto Mussi**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência de Cascavel/PR – Cascavel/PR

#### 11h00 – Palestra internacional *“Introdução ao Programa de Intervenção Precoce de Bucareste – BEIP (conhecido como Órfãos da Romênia). Os riscos de criar as crianças em instituições e os benefícios de criá-las em famílias.”*

- **Dr. Charles Nelson III**, Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletro-fisiologia (ESTADOS UNIDOS)

#### 12h00 – *“A tecnologia como ferramenta de integração”*

- Apresentação da plataforma A.DOT
- Apresentação da plataforma Acolhe Brasil

#### 12h30 – almoço

#### 14h00 – Painel 1: *“O trabalho de formação das famílias acolhedoras: interface entre a Psicologia e o Serviço Social”*

- **Neusa Cerutti**, Assistente Social, palestrante e coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR - Cascavel/PR
- **Dra. Caroline Buosi Vellasco**, Doutora em Psicologia Experimental, mestre em Direito, graduada em Direito e Psicologia - Cascavel/PR

Mediação: **Sonia Darroda e Divanete Bueno** - Equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR - Cascavel/PR

#### 15h00 – Palestra internacional: *“Programa de Intervenção Precoce de Bucareste (BEIP): os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para o desenvolvimento cognitivo” (ESTADOS UNIDOS)*

- **Dr. Nathan Fox**, Neurocientista, coordenador do BEIP. Professor de Psicologia e do Instituto do Estudo da Criança, da Universidade de Maryland. Doutor em Psicologia e Relações Sociais, com pós-doutorado em Desenvolvimento Infantil Transcultural, pela Universidade de Harvard. (ESTADOS UNIDOS)

#### 16h00 – Coffee Break

#### 16h30 – Painel 2: *“O poder do afeto: o vínculo que se constrói com a convivência”*



- *"Educar com carinho e a força da família"*  
**Dra. Lídia Weber** - Psicóloga, mestre e doutora em Psicologia Experimental, com pós-doutorado em Desenvolvimento Familiar. Professora sênior do mestrado e doutorado em Educação da UFPR. Autora de centenas de artigos e de 13 livros - Curitiba/PR
- *"Da neurociência à ciência da vida: um paralelo entre o funcionamento do cérebro e histórias reais vividas no dia-a-dia"*  
**Sandra Sobral** - Presidente do Instituto Geração Amanhã. Graduada em Jornalismo e Marketing, Pós-graduanda em Neurociência pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein de São Paulo - São Paulo/SP

**17h30** – Paineis 3: *"Serviços de Acolhimento Familiar: implantação e desafios em Cascavel, Santo Ângelo e Uberlândia"*

- *"Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR"*  
**Neusa Cerutti**, Assistente Social, palestrante e coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR
- *"Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Santo Ângelo/RS"*  
**Dr. Luiz Carlos Rosa**, Juiz de Direito de Santo Ângelo/RS
- *"Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Uberlândia/MG"*  
**Dr. José Roberto Poiani**, Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia/MG

**18h30** – Encerramento

## DIA 14 DE AGOSTO (QUARTA-FEIRA)

**8h00** – Credenciamento

**9h00** – Paineis 4: *"Metodologia de implantação do serviço de acolhimento familiar"*

- **Dra. Jane Valente**, Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social, coordenadora do Plano da Primeira Infância de Campinas e consultora da Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar (RELAF) – Campinas/SP
- **Bel Bittencourt**, Assistente Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, Comarca de São Bento do Sul – São Bento do Sul/SC

Mediação: **Viviane de Souza Ferro**, Coordenadora-Geral de Serviços de Acolhimento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério da Cidadania – Brasília/DF

**10h00** - Coffee Break

**10h30** - Palestra internacional: *"Programa de Intervenção Precoce de Bucarest (BEIP): os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para o desenvolvimento cerebral e biológico"*

- **Dr. Charles Nelson III**, Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletrofisiologia (ESTADOS UNIDOS)

**11h30** – Paineis 5: *"O Papel do Ministério Público na Fiscalização dos Serviços de Acolhimento Familiar"*

- **Dr. Luciano Machado de Souza**, Promotor de Justiça da 8ª Promotoria da Infância e Juventude do Paraná - Cascavel/PR
- **Dr. Miguel Angel Montiel**, Promotor de Justiça de Santana – Macapá/AP

**12h30** – almoço



**14h00** – Paineis 6: “Serviços de Acolhimento Familiar: implantação e desafios em São Bento do Sul, Porto Velho, Camapuã”

- “Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de São Bento do Sul/SC”  
**Bel Bittencourt**, Assistente Social no Poder Judiciário de São Bento do Sul/SC
- “Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Porto Velho/RO”  
**Dra. Sandra Beatriz Merenda**, Juíza da Infância de Porto Velho/RO
- “Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Camapuã/MS”  
**Dr. Deni Luis Dalla Riva**, Juiz de Direito de Camapuã/MS

**15h00** – Palestra internacional: “Programa de Intervenção Precoce de Bucareste (BEIP): os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para a saúde mental”

- **Dr. Charles Zeanah**, Neurocientista, Coordenador do BEIP, Professor de Psiquiatria e Pediatria Clínica, vice-presidente de psiquiatria infantil e adolescente na Faculdade de Medicina da Universidade de Tulane. Diretor Executivo do Instituto de Saúde Mental Infantil e de Primeira Infância de Tulane. (ESTADOS UNIDOS)

**16h00** - Coffee Break

**16h30** – Palestra “Acesso à Justiça para crianças: por um sistema de Justiça acessível, amigável e sensível à Primeira Infância em casos de suspensão ou destituição do poder familiar”

- **Pedro Affonso Hartung** - Advogado e Coordenador do Programa Prioridade Absoluta do Instituto Alana. Membro do Painel Técnico do Curso de Liderança Executiva do Center on the Developing Child da Harvard University. Doutorando em Direito pela USP – São Paulo/SP

• **17h15** – Paineis 7: “A garantia constitucional de proteção aos adolescentes e jovens em acolhimento”

- **Neusa Cerutti**, Assistente Social, palestrante e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR – Cascavel/PR
- **Dra. Luciana Cassarino-Perez**, Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia e integrante do Grupo de Pesquisa em Psicologia Comunitária (GPPC), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenadora do curso de graduação na Faculdade de Telêmaco Borba – Telêmaco Borba/PR

Mediação: **Larissa Haick Vitorassi Batistin**, Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Paraná - Cascavel/PR

**18h15** – Depoimentos de famílias acolhedoras e acolhidos

**18h30** – Apresentação de Hip-Hop: Acolhidos do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR

**19h00** - Encerramento

## DIA 15 DE AGOSTO (QUINTA-FEIRA)

**OFICINAS** – Das 9h00 às 12h00

**OBS:** como são simultâneas, só é possível participar de 1 oficina

**OFICINA 1** - “Tecendo a Rede de Proteção”

Docente: **Maira Cabreira**

Psicóloga - Gerente da Divisão de Proteção Social Especial – Seaso/Cascavel Professora no curso de Psicologia – Cascavel/PR

**OFICINA 2** - “Gestão Orçamentária e Financeira dos Serviços de Acolhimento Familiar”

Docente: **Hudson Marcio Moreschi Junior**

Secretário de Assistência Social da Seaso – Cascavel/PR



**OFICINA 3 – “Fortalecendo vínculos, ressignificando a vida: prevenção ao suicídio de crianças e adolescentes”**

Docente: **Rosa Maria Mesquita**

Psicóloga - Fortaleza/CE

**OFICINA 4 – “O trabalho da equipe do serviço auxiliar da infância: a preparação para adoção de crianças e adolescentes no acolhimento familiar”**

Docente: **Christiane Pilch Pacini**

Psicóloga do Tribunal de Justiça do Paraná – Cascavel/PR

**OFICINA 5 – “Os desafios do Acolhimento do Adolescente: interface entre o Direito e o Serviço Social”**

Docente: **Neusa Cerutti**

Assistente Social, professora e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR - Cascavel/PR

OBS: \*programação sujeita a alteração

## Realização



**AMAPAR**  
ASSOCIAÇÃO DOS  
— MAGISTRADOS —  
— DO PARANÁ —



## Apoio Institucional



## Patrocínio



## ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE

Sandra Sobral Eventos Eirelli (sob o nome fantasia Sobral Eventos), estabelecida à rua Tucuna, 270, cj 61, Perdizes, CEP 05021-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 13.334.759/0001-52, IE isenta, CCM 4.241.458-0, na qualidade de gestora de serviços de comunicação, eventos, congressos, treinamentos e feiras, declara que é o único organizador do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, que será realizado de 13 a 15 de agosto de 2019, no Teatro Positivo Pequeno Auditório, em Curitiba, PR, ministrado por diversos palestrantes conforme programação anexa, assim como detém o direito de sua comercialização.

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil quanto criminal.

Termos em que pede deferimento,

São Paulo, 18 de junho de 2019.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Sandra Regina Sobral  
CFP 641.694.809-53  
RG 15.565.836-0



# Roca Brasil

Roca Incepa Celife

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Sandra Sobral Eventos Eirelli** (nome fantasia **Sobral Eventos**), inscrita no CNPJ sob o nº 13.334.759/0001-52, estabelecida na Rua Tucuna 270, cj 61, Perdizes, CEP 05021-010, na cidade de São Paulo, SP, prestou serviços à Roca Sanitários Brasil Ltda, CNPJ nº 75.801.902/0001-26, estabelecida na Av. 14 de Dezembro, 2800, Vila Mafalda, na cidade de Jundiaí, SP, e detém qualificação técnica para realizar eventos.

Registramos que a **Sandra Sobral Eventos Eirelli** prestou inúmeros serviços de realização de eventos de médio e grande porte (para lançamento de produtos, inaugurações de fábricas, eventos de premiação, entre outros) para formadores de opinião, imprensa, clientes e profissionais, nos anos de 2013 a 2018. Destacamos um dos serviços, prestado em outubro de 2017, de lançamento de produtos, no valor total de R\$ 69.811,00 (NF 783, de 11/10/2017 e NF 788, de 23/10/2017).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jundiaí, 24 de junho de 2019.



ANDREIA MARIOTTO  
Depto de Marketing  
CPF 147.710.668-50

**Andréia Mariotto**  
Supervisora de Marketing

(11) 9 84 27-2442

|                                                                                                                                      |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|
|                                                     | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> |                           | Número da Nota                        |                     |
|                                                                                                                                      |                                                                                                                                            |                           | 00000891                              |                     |
| 20190712013334759000152                                                                                                              |                                                                                                                                            | Data e Hora de Emissão    |                                       | 12/07/2019 16:42:45 |
|                                                                                                                                      |                                                                                                                                            | Código de Verificação     |                                       | GKDG-KBJ4           |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                         |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
|                                                     | CPF/CNPJ: 13.334.759/0001-52                                                                                                               |                           | Inscrição Municipal: 4.241.458-0      |                     |
|                                                                                                                                      | Nome/Razão Social: SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI                                                                                            |                           |                                       |                     |
| Endereço: R TUCUNA 00270 - Perdizes - CEP: 05021-010                                                                                 |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| Município: São Paulo                                                                                                                 |                                                                                                                                            | UF: SP                    |                                       |                     |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                           |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA                                                                                |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| CPF/CNPJ: 76.290.683/0001-20                                                                                                         |                                                                                                                                            | Inscrição Municipal: ---- |                                       |                     |
| Endereço: PC CORONEL DEOLINDO 151 - CENTRO - CEP: 86270-000                                                                          |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| Município: São Jerônimo da Serra                                                                                                     |                                                                                                                                            | UF: PR E-mail: ----       |                                       |                     |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                     |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| CPF/CNPJ: ----                                                                                                                       |                                                                                                                                            | Nome/Razão Social: ----   |                                       |                     |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                    |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| TRES INSCRIÇÕES NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR (13 A 15 DE AGOSTO DE 2019, CURITIBA, PR), MEDIANTE EMPENHO: |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| - Dianara Christina Martins Pereira, CPF: 064.959.859-83                                                                             |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| - José Aguiar Crema Borges, CPF: 025.638.579-37                                                                                      |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| - Fabiane Cunha de Souza, CPF: 061.314.309-42                                                                                        |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL                                                                                                  |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| ANEXO III - ALÍQUOTA DE 2%                                                                                                           |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| DADOS PARA PAGAMENTO                                                                                                                 |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| BANCO ITAU                                                                                                                           |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI                                                                                                         |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| CNPJ 13.334.759/0001-52                                                                                                              |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| AG 0185                                                                                                                              |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| CC 88225-5                                                                                                                           |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.050,00</b>                                                                                         |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| INSS (R\$)                                                                                                                           | IRRF (R\$)                                                                                                                                 | CSLL (R\$)                | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$)     |
| -                                                                                                                                    | -                                                                                                                                          | -                         | -                                     | -                   |
| Código do Serviço                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| 07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.                                    |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                       | Base de Cálculo (R\$)                                                                                                                      | Alíquota (%)              | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)       |
| 0,00                                                                                                                                 | *                                                                                                                                          | *                         | *                                     | 0,00                |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                    |                                                                                                                                            | Número Inscrição da Obra  | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                     |
| -                                                                                                                                    |                                                                                                                                            | -                         | -                                     |                     |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                            |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;    |                                                                                                                                            |                           |                                       |                     |

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                              | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> |                                           | Número da Nota<br><b>00000886</b>                    |                 |
|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                            |                                           | Data e Hora de Emissão<br><b>08/07/2019 12:34:28</b> |                 |
| 20190708U13334759000152                                                                                                                                       |                                                                                                                                            | Código de Verificação<br><b>F4MC-YPJD</b> |                                                      |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                  |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| <b>SOBRAL<sup>x</sup></b>                                                                                                                                     | CPF/CNPJ: <b>13.334.759/0001-52</b>                                                                                                        |                                           | Inscrição Municipal: <b>4.241.458-0</b>              |                 |
|                                                                                                                                                               | Nome/Razão Social: <b>SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI</b>                                                                                     |                                           |                                                      |                 |
|                                                                                                                                                               | Endereço: <b>R TUCUNA 00270 - Perdizes - CEP: 05021-010</b>                                                                                |                                           |                                                      |                 |
| Município: <b>São Paulo</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                            | UF: <b>SP</b>                             |                                                      |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE PEROLA</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| CPF/CNPJ: <b>81.478.133/0001-70</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                            | Inscrição Municipal: <b>----</b>          |                                                      |                 |
| Endereço: <b>AC AV DONA PEROLA BYINGTON 1800 CENTRO 1800 - CENTRO - CEP: 87540-000</b>                                                                        |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| Município: <b>Pérola</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                            | UF: <b>PR</b> E-mail: <b>-----</b>        |                                                      |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                              |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| CPF/CNPJ: <b>----</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                            | Nome/Razão Social: <b>----</b>            |                                                      |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                             |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| TRÊS INSCRIÇÕES NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (13 A 15 DE AGOSTO DE 2019, CURITIBA, PR), MEDIANTE NF:                                |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| - Maycon Junior dos Santos - CPF: 062.264.929-96<br>- Aparecida Veronica Mantovani - CPF: 062.264.929-96<br>- Tuane Samara Farias Alves - CPF: 058.164.779-35 |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL<br>ANEXO III - ALIQUOTA DE 2%                                                                                             |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.050,00</b>                                                                                                                  |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                    | IRRF (R\$)                                                                                                                                 | CSLL (R\$)                                | COFINS (R\$)                                         | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                             | -                                                                                                                                          | -                                         | -                                                    | -               |
| Código do Serviço<br><b>07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</b>                                 |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                | Base de Cálculo (R\$)                                                                                                                      | Alíquota (%)                              | Valor do ISS (R\$)                                   | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                   | *                                                                                                                                          | =                                         | *                                                    | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                             |                                                                                                                                            | Número Inscrição da Obra                  | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte                |                 |
| -                                                                                                                                                             |                                                                                                                                            | -                                         | -                                                    |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                     |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;                             |                                                                                                                                            |                                           |                                                      |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                               |                       | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> |                                       | Número da Nota<br><b>00000889</b><br>Data e Hora de Emissão<br><b>11/07/2019 21:41:50</b><br>Código de Verificação<br><b>KW53-BRNN</b> |
| 20190711u13334759000152                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br><b>SOBRAL<sup>X</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| CPF/CNPJ: 13.334.759/0001-52<br>Nome/Razão Social: SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI<br>Endereço: R TUCUNA 00270 - Perdizes - CEP: 05021-010<br>Município: São Paulo                                                                                                                                                                                |                       | Inscrição Municipal: 4.241.458-0<br>UF: SP                                                                                                 |                                       |                                                                                                                                        |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO<br>CPF/CNPJ: 01.619.323/0001-20<br>Endereço: RUA Av Remis João Loss 600 - Centro - CEP: 84535-000<br>Município: Fernandes Pinheiro<br>UF: PR E-mail: <a href="mailto:compras@fernandespinheiro.pr.gov.br">compras@fernandespinheiro.pr.gov.br</a>                                |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>DUAS INSCRIÇÕES NO III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOlhIMENTO FAMILIAR (13 A 15 DE AGOSTO DE 2019, CURITIBA, PR), MEDIANTE EMPENHO:<br>- RAFAELA LETICIA DE SOUZA - CPF 078.598.049-05<br>- SIMONE ELIZA FABRIS - CPF 036.463.809-50<br>EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL<br>ANEXO III - ALIQUOTA DE 2% |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 700,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)                                                                                                                                 | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$)                                                                                                                        |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -                     | -                                                                                                                                          | -                                     | -                                                                                                                                      |
| Código do Serviço<br><b>07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</b>                                                                                                                                                                                                                  |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)                                                                                                                               | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)                                                                                                                          |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | *                     | -                                                                                                                                          | *                                     | 0,00                                                                                                                                   |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       | Número Inscrição da Obra                                                                                                                   | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                                                                                                                                        |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       | -                                                                                                                                          | -                                     |                                                                                                                                        |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.                                                                                                                                                                                 |                       |                                                                                                                                            |                                       |                                                                                                                                        |

Sympla

| 341-7 | 34191.09156 72734.270191 61309.830000 8 79580000140000

## Recibo do Sacado

|                                                                                        |                                    |                                        |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome Beneficiário<br><b>Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)</b>                 | Agência/Cod. Cedente<br>0196/13098 | Data do Documento<br>18/07/2019        | Vencimento<br><b>22/07/2019</b>      |
| Sacado<br><b>Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR<br/>(CNPJ: 76.995.414/0001-60)</b> | Número Documento<br>157273427      | Carteira/Nosso Número<br>109/157273427 | Valor do Documento<br><b>1400,00</b> |

Demonstrativo  
Sympla processa seus pagamentos utilizando tecnologia e segurança WIRECARD BRASIL

**NÃO PAGUE ESSE BOLETO COM CHEQUE OU DEPÓSITO.**  
Isso poderá fazer com que o pagamento não seja reconhecido.

Se não for possível pagar este boleto imediatamente, tente novamente após algumas horas.

=====

4 ingresso(s) Ingresso LOTE ESPECIAL (R\$350.00), Evento: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar #534022# (via Sympla)

=====

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09156 72734.270191 61309.830000 8 79580000140000

|                                                                                                                                                                                    |                               |                   |             |                                  |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| Local de Pagamento<br><b>Pagável em qualquer banco até o vencimento</b>                                                                                                            |                               |                   |             |                                  | Vencimento<br><b>22/07/2019</b>             |
| Nome Beneficiário<br><b>Sympla (por WIRECARD - 08.718.431/0001-08)</b>                                                                                                             |                               |                   |             |                                  | Agência/Código Cedente<br><b>0196/13098</b> |
| Data do documento<br>18/07/2019                                                                                                                                                    | No. do documento<br>157273427 | Espécie doc<br>DM | Aceite<br>N | Data Processamento<br>18/07/2019 | Nosso Número<br><b>157273427</b>            |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                       | Carteira<br>109               | Moeda<br>R\$      | Quantidade  | Valor                            | (=) Valor do Documento<br><b>1400,00</b>    |
| <b>Instruções</b><br>Sr. Caixa, não receber após o vencimento<br><br>Evento: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar #534022# (via Sympla)<br>Pedido: M1HEU2N<br>===== |                               |                   |             |                                  | (-) Descontos/Abatimento                    |
|                                                                                                                                                                                    |                               |                   |             |                                  | (-) Outras Deduções                         |
|                                                                                                                                                                                    |                               |                   |             |                                  | (+) Mora/Multa                              |
|                                                                                                                                                                                    |                               |                   |             |                                  | (+) Outros Acréscimos                       |
|                                                                                                                                                                                    |                               |                   |             |                                  | (=) Valor Cobrado                           |
| Sacado Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR (CNPJ: 76.995.414/0001-60)<br>Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - São Miguel<br>85560-000 - Chopinzinho, PR                           |                               |                   |             |                                  | <b>Ficha de Compensação</b>                 |

Autenticação Mecânica





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 17/07/2019

**ORIGEM:** Gabinete do Prefeito

**DESTINO:** Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

**REFERÊNCIA:** Autorização para solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para aquisição de inscrição no evento para técnicos atuante na área Proteção Social de Alta complexidade participarem do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr., servidoras que participarão Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal), Ana Claudia Camargo (Assistente Social), Karina Schiavini (Psicóloga), Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA), protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sob nº 1596 /2019, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

mm

**DATA:** 16/07/2019

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS ATUANTES NA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

**VALOR:** R\$1.400,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) F: 936

08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) F: 939

08.03.082430019.6.061.3.3.90.39 (1918) F: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 22/07/2019

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REFERÊNCIA:** PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOlhIMENTO FAMILIAR

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Capacitação de Servidores Municipais: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,

Josiane Moschen  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

*SANDRA REGINA SOBRAL*, brasileira, solteira, nascida em 20/07/1967, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 15.565.836-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 641.694.809-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Phidias de Barros Monteiro, nº. 91, Pinheiros, CEP 05404-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, **SANDRA SOBRAL EVENTOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucuna, nº. 270 - apto 61 no bairro Perdizes – Cep 05021-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.334.759/0001-52, devidamente constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. NIRE: 35.225.165.235 em 22/02/2011, e alteração sob nº. 499.669/17-4 em 17/11/2017; ora transforma a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª. Altera o nome da Sociedade Empresária Limitada para

**SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**

Cláusula 2ª. A EIRELI assume o acervo da Sociedade Empresária Limitada, representado em R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

8

JUN 20 2017

10

JUN 20 2017

Ato constitutivo**SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**

**SANDRA REGINA SOBRAL**, brasileira, solteira, nascida em 20/07/1967, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 15.565.836-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 641.694.809-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Phidias de Barros Monteiro, nº. 91, Pinheiros, CEP 05404-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; por esse instrumento com fundamento no artigo 980-A, §§, c/c art. 1.054 do CC, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**I. NOME EMPRESARIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE**

Cláusula 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial:

**SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**

Cláusula 2ª. O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª. A empresa terá sua sede e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucuna, nº. 270 - apto 61, no bairro Perdizes - Cep 05021-010.

**Parágrafo Único** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

8



## II. OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto social:

- a) Atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências, exposições, festas e eventos;
- b) Consultoria e Assessoria em Comunicação;
- c) Organização, coordenação, gerenciamento e realização de promoção de vendas e negócios para empresas;
- d) Redação, criação, desenvolvimento, diagramação e editoração de material para promoção de vendas e negócios para empresas;
- e) Agenciamento de Publicidade;
- f) Assessoria e consultoria em produção e promoção na área artística em geral;
- g) Assessoria e consultoria em produção fotográfica;
- h) Confecção de mala direta "Mailing List";
- i) Gestão e produção de conteúdo digital e para mídias sociais; e
- j) Consultoria e planejamento de marketing.

**Parágrafo Único** - A empresa poderá receber patrocínios, doações e permutas de terceiros, tanto nacionais e/ou internacionais voltadas para a consecução das atividades retro relacionadas.

## III. CAPITAL

Cláusula 5ª. O capital da empresa será representado pela importância de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da constituição da empresa, e é detido, em sua totalidade, pelo seu titular SANDRA REGINA SOBRAL.

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é limitada ao montante do capital integralizado.

#### IV. ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa será exercida por seu titular **SANDRA REGINA SOBRAL**, anteriormente qualificado, a quem caberá a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da empresa, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo único. A empresa poderá constituir procuradores, mediante procurações que deverão ser assinadas pelo administrador e que, além de mencionarem expressamente os poderes por ela conferidos, poderão, ser outorgadas por prazo indeterminado. São expressamente nulos e inoperante com relação à empresa, os atos do titular, administrador ou procuradores que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objeto, bem como o uso do nome em desacordo com o interesse da Eireli.

#### V. EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial e as demais



demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados no referido exercício. A empresa poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros nele evidenciados.

#### VI. DECLARAÇÕES

Cláusula 8ª. O titular declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 9ª. O titular e administrador declara, ainda, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

#### VII. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Cláusula 10ª. A empresa será regida pelas cláusulas e condições deste instrumento, bem como pelas disposições contidas na Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

VAMPRE  
SADAF  
10/11

Cláusula 11<sup>a</sup>. Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 01 de Novembro de 2017

Titular:

149

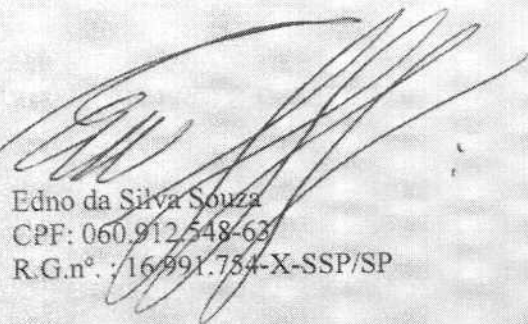


SANDRA REGINA SOBRAL

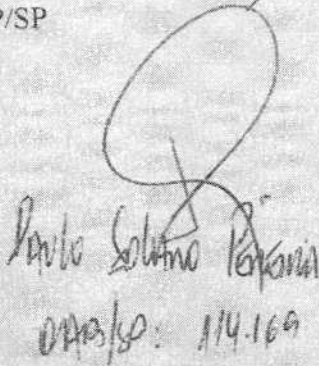
Testemunhas:



Hitoshi Mizimoto  
CRC-SP: 151.889  
R.G. n.º: 7.770.082-SSP/SP



Edno da Silva Souza  
CPF: 060.912.548-63  
R.G.n.º: 16.991.784-X-SSP/SP



Paulo Roberto Pereira  
OAB/SP: 114.169



m



Fore (113) 3065 4500 / [www.vamoref.com.br](http://www.vamoref.com.br)

PCA 2(S) TIRDA(S):

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):

SANDRA REGINA SOBRALXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1998-1999

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sao Paulo, 29 de Novembro de 2017. C.C. 501.977/2015-1234-177

142 TABELIAO - VAMPRE

CLARICE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO

SECRET

413 328

VALORE ECONOMICO 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP 50 1

丁巳

CERTIFICATE OF REGISTRATION  
FOR A BUSINESS

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1025-1030.

FLAVIA H ERITTO SONS

SECRETARIA GENERAL

532.475/17-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

NIRE EIRGE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
DOIS O NÚMERO

3560306

FLAVIA R BRITTO MANGALVES

- 3 SECRETARIA GERAL

3560206407-3



05 DEZ. 2017

SINDHU VAS-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



304F704B

*Leandra Sobral*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR  
ATIVA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**15.565.836-0** 2 via

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

**27/02/2016**

NOME

**SANDRA REGINA SOBRAL**

FILIAÇÃO

**VIEIRA DE SOUZA SOBRAL**

**MARIA DE LOURDES TELES SOBRAL**

NATURALIDADE

**RANCHARIA - SP**

DATA DE NASCIMENTO

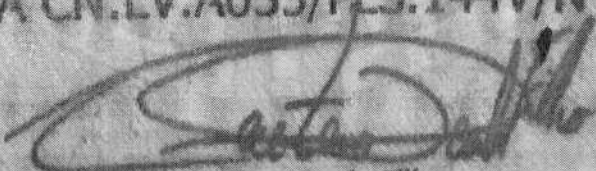
**20/07/1967**

DOC ORIGEM

**RANCHARIA-SP RANCHARIA CN:LV.A035/FLS.144V/Nº37678**

CPF

**641694809/53**

  
Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

m

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                                                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                     |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.334.759/0001-52</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>22/02/2011</b>               |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                     |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                                     | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b><br><b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>62.01-5-02 - Web design</b><br><b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b><br><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> |                                    |                                                     |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                     |                        |
| LOGRADOURO<br><b>R TUCUNA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br><b>270</b>               | COMPLEMENTO<br><b>APT 61</b>                        |                        |
| CEP<br><b>05.021-010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PERDIZES</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                       | UF<br><b>SP</b>        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SANDRA@SSOBRA.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    | TELEFONE<br><b>(11) 3069-9800</b>                   |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/02/2011</b>     |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                     |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 12:12:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.334.759/0001-52**Razão Social:** SANDRA SOBRAL EVENTOS LTDA**Endereço:** R FRANCISCO LEITAO 240 CASA 04 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP /  
05414-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2019 a 09/08/2019**Certificação Número:** 2019071103474029283049

Informação obtida em 15/07/2019 16:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**  
**CNPJ: 13.334.759/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:49 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019.

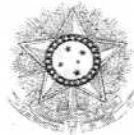
Código de controle da certidão: **7F0D.6E0B.55DA.5322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.334.759/0001-52

Certidão nº: 174071980/2019

Expedição: 13/06/2019, às 14:17:09

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.334.759/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

37

mm

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.334.759/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19070116639-75

Data e hora da emissão 22/07/2019 14:34:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0372741 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 13.334.759/

**Contribuinte:** SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI

**Liberação:** 13/06/2019

**Validade:** 10/12/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.241.458-0- Início atv :22/02/2011 (R TUCUNA, 00270 - CEP: 05021-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:14:25 horas do dia 13/06/2019 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 541AD34C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.334.759/0001-52

C.C.M: 4.241.458-0

Contribuinte : SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R TUCUNA 00270 APTO 61

Bairro : Perdizes

CEP : 05021-010

Telefone : (11) 3069-9800

Início de Funcionamento : 22/02/2011

Data de Inscrição : 10/03/2011

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 022.044.0255-9

Última Atualização Cadastral : 14/12/2017

| CNAE      |                                                                                                    |            |             |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                                                          | Tipo       | Data Início |
| 5813-1/00 | Edição de revistas                                                                                 | Secundário | 05/12/2017  |
| 6201-5/02 | WEB DESIGN                                                                                         | Secundário | 05/12/2017  |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica             | Secundário | 05/12/2017  |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade                                                                            | Secundário | 05/12/2017  |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                   | Secundário | 05/12/2017  |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente            | Secundário | 05/12/2017  |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                 | Principal  | 05/12/2017  |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | Secundário | 05/12/2017  |





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.334.759/0001-52

C.C.M: 4.241.458-0

| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 1899                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 2496                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 2935                    | 13/02/2018     | ISS     | 2,9                 |              |
| 3115                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 3158                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 3719                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 3751                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 6173                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 7161                    | 22/02/2011     | ISS     | 2,5                 |              |
| 8176                    | 05/12/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 32409                   | 05/12/2017     | TFE     | -                   |              |

Expedida em 25/06/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Rb3q4K6S**

Data de validade: **25/09/2019**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 13334759000152

LIMPAR

Data da consulta: 22/07/2019 14:34:49

Data da última atualização: 22/07/2019 12:00:07

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

42

mm

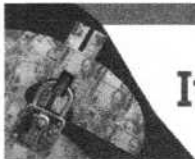
## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor                     |                                             |
| Tipo documento                 | <input type="text" value="CNPJ"/>           |
| Número documento               | <input type="text" value="13334759000152"/> |
| Nome                           | <input type="text"/>                        |
| Período publicação : de        | <input type="text"/>                        |
|                                | até <input type="text"/>                    |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/>                        |
|                                | até <input type="text"/>                    |
| Data de Fim Impedimento: de    | <input type="text"/>                        |
|                                | até <input type="text"/>                    |

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13334759000152!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/07/2019 às 14:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.334.759/0001-52.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D35.F3FC.5359.E956



m

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante) SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº.13.334.759/0001-52, com sede à Rua TUCUNA, nº 270 / 61, no Município SÃO PAULO, Estado SP., neste ato representada pelo Sr(a) SANDRA REGINA SOBRAL, portador(a) da carteira de identidade RG nº 15.565.836-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 641.694.809-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

São Paulo, 17 de julho de 2019

*Sandra Sobral*

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.334.759

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22881931

Data e hora da emissão 17/07/2019 10:37:25

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## DECLARAÇÃO DO MENOR

SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELLI (Nome Fantasia SOBRAL EVENTOS), inscrito no CNPJ nº 13.334.759/0001-52, por intermédio de seu representante legal a Sra Sandra Regina Sobral, portadora da Carteira de Identidade nº 15.565.836-0 e do CPF nº 641.694.809-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 28 de junho de 2019

---

Sandra Regina Sobral



1 8 3 3 1 3 9 9 1 6 N I 1 8 E R x k

## CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

### Dados Pesquisados:

CNPJ: 13.334.759/0001-52

Nome: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI

Certidão nº 575928 / 2019

**CERTIFICA-SE** que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 12/06/2019, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



01/07/2019

3750211

48

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4561361****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**, CNPJ: 13.334.759/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2019.

**PEDIDO Nº:****3750211**

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na  
**Divisão de Licitações e Contratos.**

Chopinzinho/PR, 22 de julho de 2019.

*Micheli*  
Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **1.596/2019** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936

08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE: 939

08.03.082430019.6.061.3.3.90.39 (1918) FONTE: 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 22 de julho de 2019.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## (MINUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2019

Processo nº 173/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 1.596/2019 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                        |                         |          |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------|
| Fornecedor: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI             |                         |          |
| Endereço: Rua Tucuna nº 270, Apto 61, Bairro: Perdizes |                         |          |
| Cidade: São Paulo                                      | CEP: 05.021-010         | U.F.: SP |
| CNPJ: 13.334.759/0001-52                               |                         |          |
| Representante Legal: Sandra Regina Sobral              |                         |          |
| CPF: 641.694.809-53                                    | RG: 15.565.836-0 SSP-SP |          |

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993, devido a necessidade apresentada pela Secretaria de Assistência Social e ao cronograma da capacitação em atender as expectativas quanto a disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado, bem como Atestado de Inexigibilidade apresentado pela empresa Sandra Sobral Eventos - Eireli.

## V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará entre os dias 13 a 15 de agosto de 2019.

5.2 – Participarão do curso as Senhoras Gislaine Tania Galeazzi - Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Camargo - Assistência Social, Karina Schiavini - Psicóloga, Luciana Coelho de Souza - Representante do CMDCA.

5.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

5.4 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

## VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

hm

6.1 – O valor da contratação do presente processo é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Josiane Moschen

Presidente da CPL



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo 1 – Descrição do Objeto

| ITEM      | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|-----------|-----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1         | 4   | Participantes | <p>Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr.,</p> <p>PALESTRANTE:</p> <p>Dr. Charles Nelson III, Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletro-fisiologia (ESTADOS UNIDOS)</p> <p>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO;</p> <p>Lote especial;</p> <p>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.</p> <p>PARTICIPANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li> <li>• Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li> <li>• Karina Schiavini (Psicóloga),</li> <li>• Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA)</li> </ul> | 350,00             | 1.400,00           |
| TOTAL R\$ |     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 1.400,00           |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

## TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tucuna nº 270, Apto 61, Bairro: Perdizes, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.021-010, inscrita no CNPJ nº 13.334.759/0001-52, telefone (11) 3069-9800, e-mail: [sandra@ssobral.com.br](mailto:sandra@ssobral.com.br), neste ato representado Legalmente pela Senhora Sandra Regina Sobral, portadora do CPF sob nº 641.694.809-53 e do RG sob o nº 15.565.836-0 SSP-SP, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2019, Processo Licitatório 173/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM      | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------|-----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1         | 4   | Participantes | Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr. PALESTRANTE:<br>Dr. Charles Nelson III, Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletro-fisiologia (ESTADOS UNIDOS)<br>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO;<br>Lote especial;<br>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.<br>PARTICIPANTES: <ul style="list-style-type: none"><li>Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li><li>Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li><li>Karina Schiavini (Psicóloga),</li><li>Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA)</li></ul> | 350,00          | 1.400,00        |
| TOTAL R\$ |     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 | 1.400,00        |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936**

**08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE: 939**

**08.03.082430019.6.061.3.3.90.39 (1918) FONTE: 000**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços se dará entre os dias 13 a 15 de agosto de 2019.

Participarão do curso as Senhoras Gislaine Tania Galeazzi - Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Camargo - Assistência Social, Karina Schiavini - Psicóloga, Luciana Coelho de Souza - Representante do CMDCA.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A execução dos serviços se dará entre os dias 13 a 15 de agosto de 2019.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 173/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2019. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Assistência Social, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Senhora Gislaine Tania Galeazzi.

A fiscalização será efetuada pela Senhora Márcia Rejane Niendieker e em sua ausência pelo Senhor Jorcélio Farias, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na

prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Município de Chopinzinho  
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito  
 Contratante

Sandra Sobral Eventos - EIRELI  
 Sandra Regina Sobral - Representante Legal  
 Contratada

Gislaine Tania Galeazzi  
 Gestora do Contrato

Márcia Rejane Niendieker  
 Fiscal do Contrato

Jórcelio Farias  
 Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

\_\_\_\_\_  
 NOME:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº \_\_\_\_/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sandra Sobral Eventos - EIRELI. CNPJ: 13.334.759/0001-52. Objeto: Capacitação para servidores: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar. Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1569), (1652), (1918) FONTE: 936, 939, 000. Data da assinatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Regina Sobral, pela Empresa.

**Memorando 4: 1.596/2019**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 24 de Julho de 2019 às 13:51

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos****PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 1.596/2019

**Memorando 4: 1.596/2019**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 24 de Julho de 2019 às 13:51

De:

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos****PGM - Procuradoria Geral do Município**

Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 1.596/2019

**TERMO DE ENTREGA**

Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 24/07/2019 13:50:39 por Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

**1Doc**

**Memorando 8: 1.596/2019**

**De:** Fábio A. - PGM-LIC

**Para:** SMAS - Secretaria de Assistência Socia...

**Data:** 02/08/2019 às 17:15:08

Em anexo o Parecer Jurídico n.º 287/2019/PGM-FLSA.

**\_Fábio Luiz Santin de Albuquerque**

**Procurador Geral**

**Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368**

**Anexos:**

Parecer n.º 287-2019 - Processo n.º 173-2019 - Assistência - Inexigibilidade (Capacitação para Servidores III Congresso Int...



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

PROCESSO N.º 173/2019

PARECER JURÍDICO N.º 287/2019/PGM-FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. EVENTO:  
III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. EVENTO: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA SINGULAR, EXECUTADO POR EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

## 1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do Processo Licitatório n.º 173/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Curso: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, ao preço de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Os autos, contendo 61 (sessenta e uma) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Decreto Municipal n.º 001/2019 (fls. 03);
- b) Solicitação e Justificativa (fls. 04/06);
- c) Termo de Referência (fls. 08);
- d) Orçamento e Conteúdo Programático do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar (fls. 09/14);
- e) Atestado de inexigibilidade e capacidade técnica (fls. 15/16);
- f) Notas Fiscais (fls. 17/20);
- g) Autorização do Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório (fls. 21);



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

h) Parecer da Secretaria de Finanças, de que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida (fls. 22);

i) Parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitações favorável à contratação direta, mediante inexigibilidade (fls. 23);

j) Sandra Sobral Eventos Eireli: Ato Constitutivo, Documentos pessoais do representante legal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado de São Paulo, Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo/SP, Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, Consulta aos Impedidos de Licitar do TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, Declaração de Não Parentesco, conforme Prejulgado n.º 09 do TCE-PR, e que não está incursa nas vedações do inc. III do art. 9º, da Lei n.º 8.666/93, Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Certidão Negativa de ação trabalhista em tramitação do TRT da 2ª Região e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (fls. 24/48);

k) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 50);

l) Minutas do edital, anexos e extrato para publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 51/60).

Os autos deram entrada na Procuradoria e foram encaminhados a este Procurador em 29/07/2019 (fls. 61 verso).

É o relatório.

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Portanto, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos órgãos e autoridades competentes.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,<sup>1</sup> da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em *inexigibilidade e dispensa*.

De forma muito didática, **Fernanda Marinela** assim as distingue:

"Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."<sup>2</sup>

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

## 2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria de Assistência Social pretende a contratação de serviços de capacitação para servidores municipais. Evento: Curso: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, ao preço de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

<sup>1</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66

## 2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Inexigibilidade (fls. 23).

Com o devido respeito, mas a inviabilidade de competição é suficiente para justificar a contratação direta, via inexigibilidade, da Sandra Sobral Eventos Eireli, com base no art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (g.n.)

De acordo com o inciso VI do art. 13, os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos profissionais especializados:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)"

Vê-se, portanto, que não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. O serviço técnico de natureza singular está explicitado no próprio objeto da contratação: Curso "*III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar*".

O grau de subjetividade em relação à avaliação do serviço que será prestado, dadas as suas particularidades, impede a adoção de critérios objetivos para a mensuração e avaliação da melhor proposta. Não há como se definir, objetivamente, qual seria a melhor empresa que melhor atenderia aos interesses da Administração, preservando a seleção isonômica do executor do serviço. "*Enquanto a licitação é norteada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pela pessoalidade*", diz o professor Renato Geraldo Mendes, em artigo intitulado "*A inexigibilidade de licitação na visão do TCU*", publicado na Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC.<sup>3</sup>

E, continua, a forma para assegurar a redução do risco de insucesso é por meio da contratação de profissional ou empresa de notória especialização, critério eleito pelo legislador. A escolha do contratado deve ser realizada por critério subjetivo, baseado no grau de confiança que a notória especialização propicia. A "*notória especialização do profissional ou da empresa é a condição que confere objetividade para o que se denomina confiança*". "[A] con-

<sup>3</sup> Disponível em: [[https://static.zenite.com.br/portal/blog/Doutrina\\_1\\_Dr.Renato\\_ilc209.pdf](https://static.zenite.com.br/portal/blog/Doutrina_1_Dr.Renato_ilc209.pdf)]. Acesso em: 11/07/2018.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

67

fiança decorrente do conceito profissional do executor, e não do desejo pessoal de quem decide." Não se trata de mera escolha ou preferência subjetiva do agente, mas da qualificação do prestador.

*"Contratar serviço intelectual de natureza singular por inexigibilidade com fundamento no inc. II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 não é uma opção, mas obrigação, por força do princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição, que exige que o gestor viabilize a melhor relação benefício-custo na contratação. (...) Aliás, pelas suas próprias características especiais, os serviços singulares exigem que se potencialize o benefício a ser obtido, em prejuízo do menor preço."*

Ademais, o "(...) fato de haver cinco ou seis profissionais ou empresas notoriamente especializadas não significa que será possível a competição, sob o ponto de vista jurídico. O que seria possível, sob tal ponto de vista é apenas a disputa. Por isso, o legislador diz que 'é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição', e não que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de disputa.

A **notória especialização** da Sandra Sobral Eventos Eireli está comprovada pela junta dos autos do conteúdo programático do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, de onde se extrai que os profissionais: **Sérgio Luiz Kreuz**: é Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Curitiba/PR; **Fabrizio Priotto Mussi**: Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência de Cascavel/PR; **Charles Nelson III**: Neurocientista, Coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento. Pós-doutorado em Eletrofisiologia; **Neusa Cerutti**: Assistente Social, palestrante e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR; **Caroline Buosi Vellasco**: Doutora em Psicologia Experimental, mestre em Direito, graduada em Direito e Psicologia – Cascavel/PR; **Sônia Darroda e Divanete Bueno**: Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR; **Nathan Fox**: Neurocientista, Coordenador do BEIP. Professor de Psicologia e do Instituto do Estudo da Criança, da Universidade de Maryland. Doutor em Psicologia e Relações Sociais, com pós-doutorado em Desenvolvimento Infantil Transcultural pela Universidade de Harvard; **Lídia Weber**: Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia Experimental, com pós-doutorado em Desenvolvimento Familiar. Professora sênior do mestrado e doutorado em Educação da UFPR; **Sandra Sobral**: Presidente do Instituto Geração Amanhã. Graduada em Jornalismo e Marketing, Pós-Graduada em Neurociência pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein de São Paulo; **Luiz Carlos Rosa**: Juiz de Direito de Santo Ângelo/RS; **José Roberto Poiani**: Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia/MG; **Jane Valente**: Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social, Coordenadora do Plano da Primeira Infância de Campinas e consultora da Rede Latino-americana de Acolhimento Familiar (RELAF); **Bel Bittencourt**: Assistente Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, Comarca de São Bento do Sul; **Viviane de Souza Ferro**: Coordenadora-Geral de Serviços de Acolhimento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, Ministério da Cidadania – Brasília/DF; **Luciano Machado de Souza**: Promotor de Justiça da 8ª Promotoria da Infância e Juventude do Paraná – Cascavel/PR; **Miguel Angel Montiel**: Promotor de Justiça de Santana – Macapá/AP; **Sandra Beatriz Merenda**: Juíza da Infância de Porto Velho/RO; **Deni Luis Dalla**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

68

Riva: Juiz de Direito de Camapuã/MS; Charles Zeanah: Neurocientista, Coordenador do BEIP, Professor de Psiquiatria e Pediatria Clínica, Vice-presidente de psiquiatria infantil e adolescente na Faculdade de Medicina da Universidade de Tulane. Diretor Executivo do Instituto de Saúde Mental Infantil e de Primeira Infância de Tulane (EUA); Pedro Affonso Hartung: Advogado e Coordenador do Programa Prioridade Absoluta do Instituto Alana. Membro do Painel Técnico do Curso de Liderança Executiva do Center on the Developing Child da Harvard University. Doutorando em Direito pela USP – São Paulo; Luciana Cassarino Perez: Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia e integrante do Grupo de Pesquisa em Psicologia Comunitária, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenadora do curso de graduação na Faculdade de Telêmaco Borba/PR; Larissa Haick Batistin: Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Paraná – Cascavel/PR; Maira Cabreira: Gerente da Divisão de Proteção Social Especial e Professora no Curso de Psicologia – Cascavel/PR; Hudson Márcio Moreschi Junior: Secretário de Assistência Social da Seaso - Cascavel/PR; Rosa Maria Mesquita: Psicóloga – Fortaleza/CE e; Christiane Pilch Pacini: Psicóloga do Tribunal de Justiça do Paraná – Cascavel/PR (fls. 10/14).

No caso do inc. II do art. 25, não existe viabilidade de competição, mas pode ser possível a disputa. Entretanto, "(...) ainda que existam várias pessoas notoriamente especializadas (isto é, possibilidade real de disputa), não se pode fixar critério objetivo de escolha para se definir entre A ou B. Logo, só há um tipo de escolha – a subjetiva. (...) Portanto, a existência de mais de um profissional ou empresa de notória especialização não desnatura a inviabilidade de competição, pois esta resulta da impossibilidade de assegurar um dos pressupostos da licitação (o critério objetivo de julgamento) que está relacionado ao objetivo, e não à quantidade de pessoas que atuam no mercado", complementa Renato Geraldo Mendes.

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

Pela redação do art. 25, II c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666/93, para que a contratação seja legal é necessário: a) que o contrato deve ser firmado com a própria empresa que prestará o serviço; b) justificativa da escolha; c) justificativa do preço; e, d) publicidade da contratação.

Passa-se ao exame desses requisitos

## 2.3.1.1 DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 26, DA LEI N.º 8.666/93

### 2.3.1.1.1 DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria de Assistência Social pretende contratar a Sandra Sobral Eventos Eireli, CNPJ 13.334.759/0001-52, para a realização do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, ao preço de R\$ 1.400,00.

Muito mais do que o teor da justificativa, os documentos anexados aos autos dão a segurança necessária de que a Administração está contratando uma empresa cujos palestran-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tes que irão ministrar gozam de credibilidade (confiança) de que o curso atenderá as expectativas (fls. 11/14).

## 2.3.1.1.2 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

a) há **necessidade** da contratação para que cumpra com o seu objeto? A contratação é necessária para o treinamento, desenvolvimento, modernização e eficiência do serviço público;

b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A capacitação para servidores no setor público se faz necessária para que os profissionais se tornem qualificados e assim consigam servir com qualidade e eficiência o serviço público almejado;

c) há **proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício. As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Atendido na medida em que o orçamento repassado pela Sandra Sobral Eventos Eireli se refere ao III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar.

## 2.3.1.1.3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria de Assistência Social anexou aos autos, além do orçamento da Sandra Sobral Eventos Eireli (fls. 09), ao preço unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), notas fiscais dos Municípios de São Jerônimo da Serra, Pérola e Fernandes Pinheiro, todos do Estado do Paraná, referentes ao evento: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, respectivamente, nos valores de R\$ 1.050,00 (03 inscrições) e R\$ 700,00 (02 inscrições).

Portanto, fica descartada a existência de superfaturamento.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel 70

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## 2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de dispensa (fls. 21 e 50).

## 2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social apresentou justificativa nos seguintes termos (fls. 05/06):

"A publicação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), seguida pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2005) e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH (2007), sinaliza para a necessidade de investimento na capacitação dos trabalhadores, de forma a imprimir a qualidade ao atendimento dos usuários da política pública de assistência social (...).

Neste sentido é que se justifica a viabilização de recursos para que os profissionais que atendem na Proteção Social Especial – PSE de Alta Complexidade, que no município de Chopinzinho atende as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional na Casa Lar participem do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar.

Vindo ao encontro ao que preveem as normativas ora apresentadas, as profissionais envolvidas com a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) a Secretária Municipal de Assistência Social – Gislaíne Tânia Galeazzi (...), a psicóloga – Karina Schiavini (...), a assistente social – Ana Claudia de Camargo (...) e a representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Luciana Coelho de Souza (...)." (fls. 05/06)

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

## 2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas dos serviços que a Administração pretende contratar, definidas no Termo de Referência (fls. 08), são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

## 2.3.5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida (F: 936, 939 e 000) (fls. 22).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 2.3.6 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o Decreto Municipal 001/2019, a Comissão Permanente de Licitações está formalmente constituída (fls. 03).

## 2.3.7 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAR A SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI

Dos autos constam os seguintes documentos da Contratada:

a) **habilitação jurídica:** Ato Constitutivo, Documentos pessoais do representante legal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (fls. 24/33);

b) **regularidade fiscal e trabalhista:** Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado de São Paulo, Certidão Negativa da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo/SP, Certidão Negativa de ação trabalhista em tramitação do TRT da 2ª Região e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (fls. 34/40 e fls. 47/48);

c) **ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público:** Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, Consulta aos Impedidos de Licitar do TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Declaração de Não Parentesco, conforme Prejulgado n.º 09 do TCE-PR, e que não está incursa nas vedações do inc. III do art. 9º, da Lei n.º 8.666/93 (fls. 41/44).

## 2.3.8 DAS MINUTAS DO EDITAL, CONTRATO E EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

As minutas do edital, contrato e extrato para publicação (fls. 51/60), elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos, atendem às exigências previstas no art. 25, II c/c os artigos 26, 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objeto, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato, penalidades, rescisão, condições de execução, prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato; gestão, a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Gislaine Galeazzi, e fiscalização, a cargo dos servidores, Márcia Niendieker (titular) e Jorcélio Farias (substituto) (cláusula oitava do contrato).

## 2.3.9 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, através das publicações de praxe.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

72

## 3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 173/2019, pelo qual a Secretaria de Assistência Social pretende contratar a **Sandra Sobral Eventos EIRELI**, mediante inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, objetivando a capacitação de servidores no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, ao preço de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), desde que atendidas as seguintes recomendações:

### Secretaria de Assistência Social:

**Recomendação 1:** incluir no Termo de Referência os nomes de **todos** os palestrantes responsáveis pela realização do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar (elencados no Item 2.3.1 deste Parecer), já que foram os currículos desses profissionais que transmitiram a confiança necessária para se concluir que o evento corresponderá às expectativas;

**Recomendação 2:** deverá contatar os servidores que participarão do curso, informando-lhes que deverão comprovar a efetiva participação, por qualquer meio de prova em Direito admitido (p.ex.: relatórios, apontamentos feitos e assinados por cada um dos participantes, certificado, fotografias, etc). Posteriormente, tais documentos deverão ser anexados a estes autos.

### Divisão de Licitações e Contratos:

**Recomendação 1:** adequar as minutas do edital, contrato e extrato para publicação às modificações a serem feitas no Termo de Referência;

**Recomendação 2:** a Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar a publicação deste processo licitatório, como de praxe.

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo requerimento fundamentado da Divisão contendo a questão jurídica a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 02 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E734-E47A-F1F1-410A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 02/08/2019 17:15:15 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E734-E47A-F1F1-410A>



## Memorando 8: 1.596/2019



74

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 02 de Agosto de 2019 às 17:15

De:

**PGM-LIC - Licitação**

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador  
Geral

Para:

**SMAS - Secretaria de Assistência  
Social**

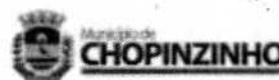
A/C Gislaine Tania Galeazzi - Secretária  
Municipal de Assistência Social

Esta documentação faz parte do Despacho 8: 1.596/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil



## Memorando 8: 1.596/2019



Via 2/2

Chopinzinho/PR, 02 de Agosto de 2019 às 17:15

De:

**PGM-LIC - Licitação**

Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador  
Geral

Para:

**SMAS - Secretaria de Assistência  
Social**

A/C Gislaine Tania Galeazzi - Secretária  
Municipal de Assistência Social

Esta documentação faz parte do Despacho 8: 1.596/2019

O documento eletrônico contém assinatura digital ICP-Brasil

### TERMO DE ENTREGA

Matrícula: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às

Assinatura: \_\_\_\_\_



Herzberg

75

70

**REMESSA**

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019, faço REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, do que lavro o presente termo.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

**Memorando 10: 1.596/2019**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 05 de Agosto de 2019 às 16:20

De:

**SMAS-CLIFA - Compras, Licitação,  
Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado  
da Assistência Social**Marcia Rejane Niendicker - Chefe da Divisão de  
Compras E Licitação, Infraestrutura, Frequencia E  
Almoxarifado.

Esta documentação faz parte do Despacho 10: 1.596/2019

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**A/C Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar  
Administrativo**Memorando 10: 1.596/2019**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 05 de Agosto de 2019 às 16:20

De:

**SMAS-CLIFA - Compras, Licitação,  
Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado  
da Assistência Social**Marcia Rejane Niendicker - Chefe da Divisão de  
Compras E Licitação, Infraestrutura, Frequencia E  
Almoxarifado.

Esta documentação faz parte do Despacho 10: 1.596/2019

Para:

**SMA-LC - Licitações e Contratos**A/C Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar  
Administrativo**TERMO DE ENTREGA**

Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Nome legível:

\_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

RG/CPF:

\_\_\_\_\_



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1    | 4   | Participantes | <p>Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOlhIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba - Pr.,</p> <p>PALESTRANTE:</p> <p>Dr. Charles Nelson III; Sergio Luiz Kreuz; Neusa Cerutti; Caroline Buosi Vellasco; Sonia Darroda; Divanete Bueno; Nathan Fax; Lídia Weber; Sandra Sobral; Luiz Carlos Rosa; Jose Roberto Poiani; Jane Valente; Bel Bittencourt; Viviane de Souza Ferro; Luciano Machado de Souza; Sandra Beatriz Merenda; Deni Luiz Dalla Riva; Charles Zeanah; Pedro Afonso Hartung; Luciana Cassarino Perez; Larissa Haick Vitorassi Batistin.</p> <p>Anexo programação.</p> <p>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO;</p> <p>Lote especial;</p> <p>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.</p> <p>PARTICIPANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li><li>• Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li><li>• Karina Schiavini (Psicóloga),</li><li>• Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA).</li></ul> | 350,00          | 1.400,00        |
|      |     | TOTAL         | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 | 1.400,00        |

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Fonte - 936 - 350,00 \* Fonte - 939 - 700,00 \* Fonte - FCMDCA- 350,00

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário - **DADOS BANCÁRIOS - BANCO ITAU SANDRA SOBRAL**  
EVENTOS EIRELLI - CNPJ 13.334.759/0001-52 - AG 0185 - CC 88225-5

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO: Gislaine Tania Galeazzi - CPF 054.423.769-22

GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi

FISCAL: Marcia Rejane Niendieker

FISCAL SUBSTITUTO: Jorcélio Farias

*Gislaine Tania Galeazzi*  
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 349/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Chopinzinho, 05 de agosto de 2019.

Fale com o produtor: Instituto Geração Amanhã



• Login

• PT

79

m

FACE

TWIT

LINK

ENVI

TEATRO POSITIVO - PEQUENO AUDITÓRIO - Curitiba, PR

13 de agosto de 2019, 08h - 15 de agosto de 2019, 12h

**Inscrição****R\$ 0,00****Ingresso LOTE ESPECIAL**

R\$ 350,00

0

em até 12x R\$ 33,14

REALIZAR INSCRIÇÃO

O **III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar** acontece de 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba. Entre os palestrantes internacionais estão os neurocientistas que coordenaram o "Programa de Intervenção Precoce de Bucarest", conhecido como "Órfãos da Romênia", considerado o maior e mais aprofundado estudo mundial sobre as consequências da institucionalização.

Como palestrantes nacionais, o III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar reúne os especialistas nacionais que mais entendem de acolhimento familiar no Brasil.

**INGRESSO POR EMPENHO:** envie email para [contato@geracaoamanha.org.br](mailto:contato@geracaoamanha.org.br)

**HAVERÁ TRADUÇÃO SIMULTÂNEA  
DIA 13 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA)\***



**8h00 Credenciamento****9h00 Abertura Oficial**

Solenidade de abertura com autoridades e convidados

Apresentação do Coral de Acolhedores e Acolhidos de Cascavel

**10h00 Palestra de abertura****O acolhimento familiar como meio de garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes**

Sérgio Luiz Kreuz - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Mediação: Fabrício Priotto Mussi - Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência de Cascavel/PR

**11h00 Palestra Internacional****Introdução ao Programa de Intervenção Precoce de Bucareste - BEIP (conhecido como Órfãos da Romênia). Os riscos de criar as crianças em instituições e os benefícios de criá-las em famílias**

Charles Nelson III - Neurocientista coordenador do BEIP. Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletrofisiologia. (ESTADOS UNIDOS)

**12h00 A tecnologia como ferramenta de integração****Apresentação da plataforma A.DOT****Apresentação da plataforma Acolhe Brasil****12h30 Almoço****14h00 Painel 1****O trabalho de formação das famílias acolhedoras: interface entre a Psicologia e o Serviço Social**

Neusa Cerutti - Assistente Social, palestrante e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR

Caroline Buosi Vellasco - Doutora em Psicologia Experimental, mestre em Direito, graduada em Direito e Psicologia - Cascavel/PR

Mediação: Sonia Darroda e Divanete Bueno - Equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR

**15h00 Palestra Internacional****Programa de Intervenção Precoce de Bucareste - BEIP. Os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para o desenvolvimento cognitivo. (ESTADOS UNIDOS)**

Nathan Fax - Neurocientista, coordenador do BEIP. Professor de Psicologia e do Instituto do Estudo da Criança, da Universidade de Maryland. Doutor em Psicologia e Relações Sociais, com pós-doutorado em Desenvolvimento Infantil Transcultural, pela Universidade de Harvard. (ESTADOS UNIDOS)

**16h00 Coffee Break**

**16h30 Painel 2****O poder do afeto: o vínculo que se constrói com a convivência****Educar com carinho e a força da família**

Lídia Weber - Psicóloga, mestre e doutora em Psicologia Experimental, com pós-doutorado em Desenvolvimento Familiar. Professora sênior do mestrado e doutorado em Educação da UFPR. Autora de centenas de artigos e de 13 livros - Curitiba/PR

**Da neurociência à ciência da vida: um paralelo entre o funcionamento do cérebro e histórias reais vividas no dia-a-dia**

Sandra Sobral - Presidente do Instituto Geração Amanhã. Graduada em Jornalismo e Marketing. Pós-graduanda em Neurociência pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein de São Paulo - São Paulo/SP

**17h30 Painel 3****Serviços de Acolhimento Familiar: implantação e desafios em Cascavel, Santo Ângelo e Uberlândia**

Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR  
Neusa Cerutti - Assistente Social, palestrante e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR

Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Santo Ângelo/RS  
Luiz Carlos Rosa - Juiz de Direito de Santo Ângelo/RS

Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Uberlândia/MG  
José Roberto Poiani - Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia/MG

**18h30 - Encerramento****HAVERÁ TRADUÇÃO SIMULTÂNEA****DIA 14 DE AGOSTO (QUARTA-FEIRA)\*****8h00 Credenciamento****9h00 Painel 4****Metodologia de implantação do serviço de acolhimento familiar**

Jane Valente - Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social, Coordenadora do Plano da Primeira Infância de Campinas e consultora da Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar (RELAF) - Campinas/SP

Bel Bittencourt - Assistente Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, Comarca de São Bento do Sul - São Bento do Sul/SC

Mediação: Viviane de Souza Ferro - Coordenadora-Geral de Serviços de Acolhimento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério da Cidadania - Brasília/DF

82  
m**10h00 Coffee Break****10h30 Palestra Internacional**

**Programa de Intervenção Precoce de Bucareste - BEIP. Os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para o desenvolvimento cerebral e biológico**

Charles Nelson Ili - Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletrofisiologia. (ESTADOS UNIDOS)

**11h30 Palestra Internacional**

**Princípios da Primeira Infância, segundo a neurociência**

Nathan Fox - Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Psicologia e do Instituto do Estudo da Criança, da Universidade de Maryland. Doutor em Psicologia e Relações Sociais, com pós-doutorado em Desenvolvimento Infantil Transcultural, pela Universidade de Harvard. (ESTADOS UNIDOS)

**12h00 Painei 5**

**O Papel do Ministério Público na Fiscalização dos Serviços de Acolhimento Familiar**

Luciano Machado de Souza - Promotor de Justiça da 8ª Promotoria da Infância e Juventude do Paraná - Cascavel/PR

**12h30 Almoço****14h00 Painei 6**

**Serviços de Acolhimento Familiar: implantação e desafios em São Bento do Sul, Porto Velho, Camapuã**

Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de São Bento do Sul/SC  
Bel Bittencourt - Assistente Social no Poder Judiciário de São Bento do Sul/SC

Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Porto Velho/RO  
Sandra Beatriz Merenda - Juíza da Infância de Porto Velho/RO

Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Camapuã/MS  
Deni Luis Dalla Riva - Juiz de Direito de Camapuã/MS

**15h00 Palestra Internacional**

**Programa de Intervenção Precoce de Bucareste - BEIP. Os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para a saúde mental**

Charles Zeanah - Neurocientista, Coordenador do BEIP, Professor de Psiquiatria e Pediatria Clínica, vice-presidente de psiquiatria infantil e adolescente na Faculdade de Medicina da Universidade de Tulane. Diretor Executivo do Instituto de Saúde Mental Infantil e de Primeira Infância de Tulane. (ESTADOS UNIDOS)

**16h00 Coffee Break****16h30 Palestra**

**Acesso à Justiça para crianças: por um sistema de Justiça acessível, amigável e sensível à Primeira Infância em casos de suspensão ou destituição do poder familiar.**

Pedro Affonso Hartung - Advogado e Coordenador do Programa Prioridade Absoluta do Instituto Alana. Membro do Painel Técnico do

PhD em Psicologia do Instituto Alana, Membro do Famer Técnico do Curso de Liderança Executiva do Center on the Developing Child da Harvard University. Doutorando em Direito pela USP - São Paulo/SP

### **17h15 Painel 7**

#### **A garantia constitucional de proteção aos adolescentes e jovens em acolhimento**

Neusa Cerutti - Assistente Social, palestrante e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR

Luciana Cassarino-Perez - Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia e integrante do Grupo de Pesquisa em Psicologia Comunitária (GPPC), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenadora do curso de graduação na Faculdade de Telêmaco Borba - Curitiba/PR

Mediação: Larissa Haick Vitorassi Batistin - Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Paraná - Cascavel/PR

### **18h15 Depoimentos de famílias acolhedoras e acolhidos**

#### **18h30 Apresentação de Hip-Hop**

Acolhidos do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel

### **19h00 Encerramento**

## **OFICINAS**

A ESCOLHA da oficina será feita em breve, por email, após a confirmação da inscrição.

PERMITIDA 1 INSCRIÇÃO POR PERÍODO - as oficinas são simultâneas.

## **DIA 15 DE AGOSTO (QUINTA-FEIRA)\***

### **OFICINAS: 9h00 às 12h00**

#### **OFICINA 1**

##### **Tecendo a Rede de Proteção**

Docente: Maira Cabreira

Psicóloga - Gerente da Divisão de Proteção Social Especial - Seaso/Cascavel/PR

Professora no curso de Psicologia - Cascavel/PR

#### **OFICINA 2**

##### **Gestão Orçamentária e Financeira dos Serviços de Acolhimento Familiar**



8/4  
m

Docente: Hudson Marcio Moreschi Junior  
Secretário de Assistência Social da Seaso - Cascavel/PR

### **OFICINA 3**

**Fortalecendo vínculos, ressignificando a vida:  
prevenção ao suicídio de crianças e adolescentes**

Docente: Rosa Maria Mesquita  
Psicóloga - Fortaleza/CE

### **OFICINA 4**

**O trabalho da equipe do serviço auxiliar da infância:  
a preparação para adoção de crianças  
e adolescentes em acolhimento familiar**

Docente: Christiane Pilch Pacini  
Psicóloga do Tribunal de Justiça do Paraná - Cascavel/PR

### **OFICINA 5**

**Os desafios do Acolhimento do Adolescente:  
interface entre o Direito e o Serviço Social**

Docente: Neusa Cerutti  
Assistente Social, Professora e Coordenadora do Serviço  
de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR

**OBS: como são simultâneas, só é possível participar  
de 1 oficina**

\*Programação sujeita à alterações

## **HOTÉIS E PASSAGENS**

Para ajudar com suas reservas de hotel e passagens aéreas, acesse aqui.

## **SITE DO EVENTO**

Saiba mais sobre o evento em [www.geracaoamanha.org.br/programacao](http://www.geracaoamanha.org.br/programacao)

FALAR COM O ORGANIZADOR: [contato@geracaoamanha.org.br](mailto:contato@geracaoamanha.org.br)

### Realização



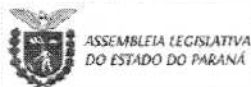
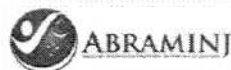
AMAPAR  
ASSOCIAÇÃO DOS  
— MAGISTRADOS —  
— DO PARANÁ —



### Patrocínio



### Apoio Institucional

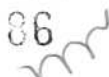


Instituto Geração Amanhã

Organização sem fins lucrativos

Fale com o produtor Mais eventos deste produtor





0 Comments

Sort by Oldest



Add a comment...

Facebook Comments Plugin

**TEATRO POSITIVO - PEQUENO AUDITÓRIO**

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Cidade Industrial De Curitiba  
Curitiba, PR

[VER MAPA](#)**Fale com o produtor**

Nome \*

Email \*

Mensagem \*

[Enviar mensagem](#) [Cancelar](#)**Denuncie este evento**

Por favor, descreva abaixo a razão da sua denúncia. Lembre-se: não é obrigatório fornecer o seu nome ou e-mail, mas a inclusão destes dados será muito importante caso seja necessário entrar em contato com você para pedir mais informações. Obrigado.

Denúncia \*

Seu nome

Seu e-mail

☐ Autorizo que a Sympla entre em contato para pedir mais informações[Enviar](#) [Cancelar](#)**Compartilhe por e-mail**

[Enviar](#) [Cancelar](#)

Estamos passando por uma pequena instabilidade em nosso sistema :(

Não se preocupe, as vendas de ingressos e inscrições voltarão em alguns instantes.

Parece que nosso processador de pagamentos está enfrentando uma pequena instabilidade.

As vendas de ingressos e inscrições voltarão assim que o problema for resolvido.

As vendas para este evento foram interrompidas.

Para mais informações, você pode entrar em contato com nosso atendimento [clicando aqui](#).

[Central de ajuda](#)

- [PARA COMPRADORES](#)
- [Ver mais eventos](#)

- Denuncie este evento
- Termos e Políticas
- Compre pelo app

POWERED BY

Publique seu evento

- Para produtores
- Como funciona
- Soluções
- Serviços
- Preço
- Cases
- API
- FORMAS DE PAGAMENTO
- COMPRA SEGURA

© COPYRIGHT 2018  
SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A.

Entrar com o Facebook

E-mail  
Senha

☐ Mantenha-me conectadoEsqueceu sua senha? [Clique aqui.](#)Não possui uma conta? [Cadastre-se!](#)

E-mail

O endereço indicado receberá um e-mail com instruções de como criar uma nova senha.

Entrar com o Facebook

E-mail  
Senha

☐ Mantenha-me conectadoEsqueceu sua senha? [Clique aqui.](#)Não possui uma conta? [Cadastre-se!](#)

E-mail

O endereço indicado receberá um e-mail com instruções de como criar uma nova senha.

Entrar com o Facebook

Nome

Sobrenome

E-mail

Senha

Ao me cadastrar, concordo com os [Termos de uso](#) da Sympla.



Já possui uma conta? Faça login!

Acesse seu e-mail e clique no link de confirmação.

Entrar com o Facebook

Nome

Sobrenome

E-mail

Senha

Ao me cadastrar, concordo com os [Termos de uso](#) e [Política de privacidade](#) da Sympla.



Já possui uma conta? Faça login!

Acesse seu e-mail e clique no link de confirmação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Assistência Social

## Recomendação 1:

Incluir no Termo de Referência os nomes de todos os palestrantes responsáveis pela realização do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar (elencados no Item 2.3.1 deste Parecer), já que foram os currículos desses profissionais que transmitiram a confiança necessária para se concluir que o evento corresponderá às expectativas;

## Recomendação 2:

Deverá contatar os servidores que participarão do curso, informando-lhes que deverão comprovar a efetiva participação, por qualquer meio de prova em Direito admitido (p.ex.: relatórios, apontamentos feitos e assinados por cada um dos participantes, certificado, fotografias, etc). Posteriormente, tais documentos deverão ser anexados a estes autos.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

Ana Ilardi  
d. Camargo  
06/08/2019

  
06/08/2019

  
06/08/2019

Francine  
06/08/19

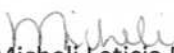


m

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na  
**Divisão de Licitações e Contratos.**

Chopinzinho/PR, 06 de agosto de 2019.

  
Micheli Leticia Dietrich

Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1    | 4   | Participantes | <p>Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr.,</p> <p>PALESTRANTE:</p> <p>Sérgio Luiz Kreuz; Fabrício Priotto Mussi; Charles Nelson III; Neusa Cerutti; Caroline Buosi Vellasco; Sônia Darroda e Divanete Bueno; Nathan Fox; Lídia Weber; Sandr Sobral; Luiz Carlos Rosa; Jose Roberto Roiani; Jane Valente; Bel Bittencourt; Viviane de Souza Ferro; Luciano Machado de Souza; Miguel Angel Montiel; Sandra Beatriz Merenda; Deni Luis Dalla Riva; Charles Zeanali; Pedro Affonso Hartung; Luciana Cassarino Perez; Larissa Haick Batistin; Maira Cabreira; Hudson Márcio Moreschi Junior; Rosa Maria Mesquita-Christiane Pilch Pacini;</p> <p>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:</p> <p>Lote especial;</p> <p>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.</p> <p>PARTICIPANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li><li>• Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li><li>• Karina Schiavini (Psicóloga),</li><li>• Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA).</li></ul> | 350,00          | 1.400,00        |
|      |     | TOTAL         | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 | 1.400,00        |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                |
| FONTE DE RECURSOS: Fonte – 936 – 350,00 * Fonte – 939 – 700,00 * Fonte – FCMDCA– 350,00                                                                       |
| FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário - <b>DADOS BANCÁRIOS - BANCO ITAU SANDRA SOBRAL</b><br>EVENTOS EIRELLI - CNPJ 13.334.759/0001-52 - AG 0185 - CC 88225-5 |
| RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO: Gislaine Tania Galeazzi – CPF 054.423.769-22                                                                               |
| GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi<br><br>FISCAL: Marcia Rejane Niendieker<br><br>FISCAL SUBSTITUTO: Jorcélio Farias                                             |

Chopinzinho, 07 de agosto de 2019.

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 3462/2017 de 24/08/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Processo nº 173/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2019, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 1.596/2019 requer a Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

### II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                        |                         |          |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------|
| Fornecedor: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI             |                         |          |
| Endereço: Rua Tucuna nº 270, Apto 61, Bairro: Perdizes |                         |          |
| Cidade: São Paulo                                      | CEP: 05.021-010         | U.F.: SP |
| CNPJ: 13.334.759/0001-52                               |                         |          |
| Representante Legal: Sandra Regina Sobral              |                         |          |
| CPF: 641.694.809-53                                    | RG: 15.565.836-0 SSP-SP |          |

### III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

m

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993, devido a necessidade apresentada pela Secretaria de Assistência Social e ao cronograma da capacitação em atender as expectativas quanto a disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado, bem como Atestado de Inexigibilidade apresentado pela empresa Sandra Sobral Eventos - Eireli.

## V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará entre os dias 13 a 15 de agosto de 2019.

5.2 – Participarão do curso as Senhoras Gislaine Tania Galeazzi - Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Camargo - Assistência Social, Karina Schiavini - Psicóloga, Luciana Coelho de Souza - Representante do CMDCA.

5.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

5.4 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

## VI – DO VALOR E DO PAGAMENTO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 – O valor da contratação do presente processo é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

6.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

## VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho - PR, 07 de agosto de 2019.



Alvaro Denis Ceni Scolaro

Prefeito



Josiane Moschen

Presidente da CPL





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo 1 – Descrição do Objeto

| ITEM                 | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|-----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1                    | 4   | Participantes | <p>Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr.,</p> <p>PALESTRANTE:</p> <p>Sérgio Luiz Kreuz; Fabrício Priotto Mussi; Charles Nelson III; Neusa Cerutti; Caroline Buosi Vellasco; Sônia Darroda e Divanete Bueno; Nathan Fox; Lídia Weber; Sandr Sobral; Luiz Carlos Rosa; Jose Roberto Roiani; Jane Valente; Bel Bittencourt; Viviane de Souza Ferro; Luciano Machado de Souza; Miguel Angel Montiel; Sandra Beatriz Merenda; Deni Luis Dalla Riva; Charles Zeanali; Pedro Affonso Hartung; Luciana Cassarino Perez; Larissa Haick Batistin; Maira Cabreira; Hudson Márcio Moreschi Junior; Rosa Maria Mesquita-Christiane Pilch Pacini;</p> <p>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:</p> <p>Lote especial;</p> <p>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.</p> <p>PARTICIPANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li><li>• Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li><li>• Karina Schiavini (Psicóloga),</li><li>• Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA).</li></ul> | 350,00          | 1.400,00        |
| TOTAL - R\$ 1.400,00 |     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                        | CNPJ               | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| Sandra Sobral Eventos - EIRELI | 13.334.759/0001-52 | 1.400,00           |

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sandra Sobral Eventos - EIRELI. CNPJ: 13.334.759/0001-52. Objeto: Capacitação para servidores: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar. Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1569), (1652), (1918) FONTE: 936, 939, 000. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Regina Sobral, pela Empresa.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1    | 4   | Participantes | <p>Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOlhIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr.,</p> <p>PALESTRANTE:</p> <p>Sérgio Luiz Kreuz; Fabrício Priotto Mussi; Charles Nelson III; Neusa Cerutti; Caroline Buosi Vellasco; Sônia Darroda e Divanete Bueno; Nathan Fox; Lídia Weber; Sandr Sobral; Luiz Carlos Rosa; Jose Roberto Roiani; Jane Valente; Bel Bittencourt; Viviane de Souza Ferro; Luciano Machado de Souza; Miguel Angel Montiel; Sandra Beatriz Merenda; Deni Luis Dalla Riva; Charles Zeanali; Pedro Affonso Hartung; Luciana Cassarino Perez; Larissa Haick Batistin; Maira Cabreira; Hudson Márcio Moreschi Junior; Rosa Maria Mesquita-Christiane Pilch Pacini;</p> <p>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO;</p> <p>Lote especial;</p> <p>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.</p> <p>PARTICIPANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gislaíne Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li><li>• Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li><li>• Karina Schiavini (Psicóloga),</li><li>• Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA).</li></ul> | 350,00          | 1.400,00        |
|      |     | TOTAL         | R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 | 1.400,00        |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

307  
m

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Fonte – 936 – 350,00 \* Fonte – 939 – 700,00 \* Fonte – FCMDCA– 350,00

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito bancário - **DADOS BANCÁRIOS - BANCO ITAU SANDRA SOBRAL**  
EVENTOS EIRELLI - CNPJ 13.334.759/0001-52 - AG 0185 - CC 88225-5

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO: Gislaine Tania Galeazzi – CPF 054.423.769-22

GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi

FISCAL: Marcia Rejane Niendieker

FISCAL SUBSTITUTO: Jorcélio Farias

Chopinzinho, 07 de agosto de 2019.

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 346/2017 de 21/06/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 304/2019

### **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tucuna nº 270, Apto 61, Bairro: Perdizes, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.021-010, inscrita no CNPJ nº 13.334.759/0001-52, telefone (11) 3069-9800, e-mail: [sandra@ssobral.com.br](mailto:sandra@ssobral.com.br), neste ato representado Legalmente pela Senhora Sandra Regina Sobral, portadora do CPF sob nº 641.694.809-53 e do RG sob o nº 15.565.836-0 SSP-SP, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019, Processo Licitatório 173/2019, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM | QTD | UND           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1    | 4   | Participantes | <p>Capacitação servidoras técnicas na área de Proteção Social de Alta Complexidade do município, participação no evento - III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, a ser realizado no dia 13 à 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba – Pr.,</p> <p>PALESTRANTE:</p> <p>Sérgio Luiz Kreuz; Fabrício Priotto Mussi; Charles Nelson III; Neusa Cerutti; Caroline Buosi Vellasco; Sônia Darroda e Divanete Bueno; Nathan Fox; Lídia Weber; Sandr Sobral; Luiz Carlos Rosa; Jose Roberto Roiani; Jane Valente; Bel Bittencourt; Viviane de Souza Ferro; Luciano Machado de Souza; Miguel Angel Montiel; Sandra Beatriz Merenda; Deni Luis Dalla Riva; Charles Zeanali; Pedro Affonso Hartung; Luciana Cassarino Perez; Larissa Haick Batistin; Maira Cabreira; Hudson Márcio Moreschi Junior; Rosa Maria Mesquita-Christiane Pilch Pacini;</p> <p>MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:</p> <p>Lote especial;</p> <p>Participação no evento em todos os dias e todas as palestras do dia e também escolha nas oficinas, está incluso 2 almoços e os 3 coffee break.</p> <p>PARTICIPANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Gislaine Tania Galeazzi (Secretária Municipal),</li><li>Ana Claudia Camargo (Assistente Social),</li><li>Karina Schiavini (Psicóloga),</li><li>Luciana Coelho de Souza (representante do CMDCA).</li></ul> | 350,00          | 1.400,00        |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|  |  |  |  |                      |
|--|--|--|--|----------------------|
|  |  |  |  | TOTAL - R\$ 1.400,00 |
|--|--|--|--|----------------------|

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.02.082440018.2.052.3.3.90.39 (1569) FONTE: 936**

**08.02.082440018.2.055.3.3.90.39 (1652) FONTE: 939**

**08.03.082430019.6.061.3.3.90.39 (1918) FONTE: 000**

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará entre os dias 13 a 15 de agosto de 2019.

Participarão do curso as Senhoras Gislaine Tania Galeazzi - Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Camargo - Assistência Social, Karina Schiavini - Psicóloga, Luciana Coelho de Souza - Representante do CMDCA.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entregar os produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará entre os dias 13 a 15 de agosto de 2019.

A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 173/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Assistência Social, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

Parágrafo Único – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do Contrato será efetuada pelo Senhora Gislaine Tania Galeazzi.

A fiscalização será efetuada pela Senhora Márcia Rejane Niendieker e em sua ausência pelo Senhor Jorcélio Farias, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

88  
 AG 70 11 me



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na

prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei n° 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019.

Município de Chopinzinho  
 Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito  
 Contratante

Sandra Sobral  
 Sandra Sobral Eventos - EIRELI  
 Sandra Regina Sobral - Representante Legal  
 Contratada

Gislaine Tania Galeazzi  
 Gestora do Contrato

Marcia  
 Márcia Rejane Niendieker  
 Fiscal do Contrato

Jórcelio Farias  
 Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:



[illegible]

de 1000 watts, tensão de entrada

[illegible]

|                             |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| 5. <u>First visit only</u>  |  |  |
| 6. <u>Second visit only</u> |  |  |

[illegible]

DOI-804 - PR - CNF2: 80,674,300/0001

[illegible]

## 2. NÍVEL DE UCIÇÃO

| EMPRESA                                                                       | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ. | 05.774.455/0001-68 | 1.500,00        |

Conforme proposta.  
É a decisão.

pinheiro-PH, 07 de agosto de 2019.

Expediente: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 2452/2016. Contratante: Município de Chopichinho. Contratador: A. M. Gnoatto. CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: Dilação de prazo de execução, vigência contratual e inclusão dos gastos e fretas, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 06/09/2020. Valor do Adiantamento: R\$ 9.584,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais). Origem: Preço Presencial nº 86/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 do Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 06/09/2019. Assinam: Álvaro Dirlei Centi Sotolero, pelo Município e Adenilson Marcos Gnoatto, pela Empresa.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                      | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------|--------------------|-----------------|
| Sandra Sobral Eventos-EIRELI | 13.334.759/0001-52 | 1.400,00        |

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod308126



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2019.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sandra Sobral Eventos-EIRELI. CNPJ: 13.334.759/0001-52. Objeto: Capacitação para servidores: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar. Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1569), (1652), (1918) FONTE: 936, 939, 000. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Regina Sobral, pela Empresa.

Cod308125

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**EB0AD21B

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO OU ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AS LICITAÇÕES FEITAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 8.700,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1000.

Data: 07/08/2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**9D5D0B17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 305-2019 - INEX 28-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Sudoeste do Paraná. CNPJ: 05.774.455/0001-88. Objeto: Capacitação para Conselheiros Tutelares: Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim!. Valor: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (926) FONTE: 000. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Renato Gardasz, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**97468960

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 28-2019

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### EF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                                                       | CNPJ               | Valor total R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ. | 05.774.455/0001-88 | 1.500,00        |

Conforme proposta.  
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**DF42B0CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO DE ADITAMENTO 245-2016 - A. M. GNOATTO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. M. Gnoatto. CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: Dilatação de prazo de execução, vigência contratual e inclusão dos gestor e fiscais, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 09/08/2020. Valor do Aditamento: R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais). Origem: Pregão Presencial nº 86/2016. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 06/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adenilson Marcos Gnoatto, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**8A49816F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 304-2019 - INEX 27-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sandra Sobral Eventos - EIRELI. CNPJ: 13.334.759/0001-52. Objeto: Capacitação para servidores: III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar. Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1569), (1652), (1918) FONTE: 936, 939, 000. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Regina Sobral, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**690B32ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 27-2019

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                       | CNPJ               | Valor total R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| Sandra Sobral Eventos- EIRELI | 13.334.759/0001-52 | 1.400,00        |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**9B222CAA

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

**Protocolo nº 15000/2019.**  
**Processo Administrativo: nº 327/2019.**  
**Assunto: Dispensa de Licitação nº 15/2019.**

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa STALKER ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.784.762/0007-63, e com inscrição estadual sob nº 90794649-50, com sede em Rua José Leal Fontoura, nº 843 – Centro – Colombo – Paraná, por seu representante legal PABLO ANTONIO ROSIN, portador do RG nº. 32504.522-7 SSP/PR e CPF nº. 284.015.548-61, para fornecimento de 01 (um) link de conexão dos



*Certifico que*

**GISLAINE TANIA GALEAZZI**

***participou do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR ,  
de 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba (PR) - carga horária 20hs***

Desembargador José Aniceto  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto  
Presidente da AMAPAR

**REALIZAÇÃO**



**AMAPAR**  
ASSOCIAÇÃO DOS  
— MAGISTRADOS —  
— DO PARANÁ —





*Certifico que*

KARINA SCHIAVINI

*participou do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR ,  
de 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba (PR) - carga horária 20hs*

Desembargador José Aniceto  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto  
Presidente da AMAPAR

REALIZAÇÃO



AMAPAR  
ASSOCIAÇÃO DOS  
— MAGISTRADOS —  
— DO PARANÁ —





*Certifico que*

**ANA CLAUDIA DE CAMARGO**

***participou do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR ,  
de 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba (PR) - carga horária 20hs***

**Desembargador José Aniceto**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná**

**Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto**  
**Presidente da AMAPAR**

**REALIZAÇÃO**



**AMAPAR**  
**ASSOCIAÇÃO DOS**  
**— MAGISTRADOS —**  
**— DO PARANÁ —**





## Memorando 1.596/2019



114  
mb

Assunto: **Solicitação de licitação p/ inscrição Acolhimento Familiar**

Chopinzinho/PR, 27 de Agosto de 2019

Luciana não participou do Evento, sua inscrição foi cancelada com antecedência ao Evento.

**Gislaine Tania Galeazzi**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

*Decreto 340/2017 de 21/09/2017*

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 - 1Doc - [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 12/12/2019 09:22:06 por Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc





## Memorando 1.596/2019



115  
mb

Assunto: **Solicitação de licitação p/ inscrição Acolhimento Familiar**

Chopinzinho/PR, 12 de Dezembro de 2019

Peço informações referentes ao pagamento, tendo em vista que a servidora Luciana Coelho de Souza não participou do evento, sendo que inicialmente foram contratadas 4 vagas, como contrato anexo.

**Micheli Leticia Dietrich**

*Auxiliar Administrativo*

*Divisão de Licitações e Contratos*

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2019 08:07:33 por Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc



## Memorando 1.596/2019

Assunto: **Solicitação de licitação p/ inscrição Acolhimento Familiar**

Chopinzinho/PR, 14 de Dezembro de 2019

Conforme solicitação informamos que os empenhos das quatro inscrições foram emitidos de acordo com a disponibilidade de recursos e relação com a área de atuação do servidor, sendo:

Empenho nº 4653 - 350,00 pago em 09/09.

Empenho nº 4654 - 700,00 pago em 09/09.

Empenho nº 4655 - 350,00 anulado.

Logo, foram pagos o valor de 3 inscrições.

—  
**Rodrigo Jazynski**

*Divisão de Contabilidade*

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2019 08:06:42 por Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc